DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.°005/2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,** com fundamento em seu Regimento Interno resolve:

- ✓ CONSIDERANDO, que é imprescindível que esta Casa de Leis adote medidas preventivas que vão ao encontro das demais medidas adotadas no Brasil e no Estado de São Paulo;
- ✓ CONSIDERANDO, que essas medidas visam à proteção do público externo e dos agentes públicos;
- ✓ CONSIDERANDO, que somente adotando medidas de prevenção podemos impedir a proliferação deste vírus;
- ✓ CONSIDERANDO, que não há requerimento e projetos para deliberação plenária;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspensa a Sessão Ordinária prevista para ocorrer no dia 14 de abril 2020, as 20h00min, devendo os Nobres Edis ficarem a disposição para eventual convocação extraordinária e/ou emergencial.

Art. 2° - A Câmara Municipal disponibilizará o presente Ato em seus meios de comunicação, devendo encaminhar de imediato cópia do presente ao Executivo Municipal.

Art. 3° - Qualquer cidadão que necessitar comunicar-se com os gabinetes, setores administrativos e demais unidades, deverá usar os seguintes canais:

- ➢ Telefones – Fixo (18) 3706-1276
- ➢ Celular / Secretaria - (18) 99814 -3817
- ➢ Celular / Diretoria - (17) 99735 -8347
- ➢ Email: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
- ➢ Site (Ouvidoria e Esic) – www.camarasuzanapolis.sp.gov,br.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Art. 4° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, aos 13 dias do abril de 2020.

WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÉSAR PORTO DIAS
VICE-PRESIDENTE

ADILSON TIOSSI
1° SECRETÁRIO

JOSÉ NOVAES SANTOS
2° SECRETÁRIO